INSTITUTO DO DESPORTO E DA JUVENTUDE (IDJ)

Extrato da Deliberação n.º 42/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, pelo período máximo de 90 (noventa) dias, a Érica Salumisa Moreno, Apoio Operacional, Nível II.

Extrato do Despacho do Conselho Diretivo do Instituto do Desporto e da Juventude

De 30 de setembro de 2026

Nos termos da Lei n.º 03/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, determina-se o seguinte:

É autorizada a licença sem vencimento da funcionária Érica Salumisa Moreno, Apoio Operacional, Nível II, pelo período máximo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2026, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º, 45.º, n.º 1, alínea a), 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março.

Cidade da Praia, aos 30 de outubro de 2026. — O Administrador Executivo, *Anildo Francisco Gomes Santos.*

A2026/S2/BO215/34243 | Extrato da Deliberação n.º 42/2026